

LEI Nº 2.498/2014

***“DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO DA RUA
GUSTAVO SEBASTIÃO DE MOURA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

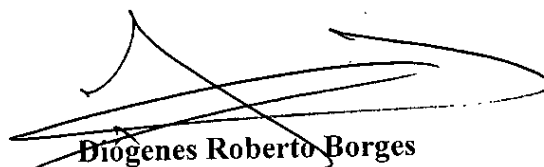
O Prefeito Municipal de Canápolis-MG, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prolongada a **Rua Gustavo Sebastião de Moura**, no Bairro Jorge de Paula Gouveia, nesta cidade de Canápolis-MG, no lote urbano denominado Lote 11 C, localizado na Rua 03, com área de 128,92 m² e os seguintes limites e confrontações: 8,03 metros de frente confrontando com a Rua 03; 1,52 metros de fundo confrontando com o lote 07; 27,00 metros na lateral direita confrontando com os lotes 11A e 11B; e 27,77 metros na lateral esquerda confrontando com Romes Queiroz de Moura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canápolis-MG, 20 de maio de 2014.



Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal